



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em plotagem.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição para futura e parcelada contratação de serviços de plotagem para placa de trânsito, por meio do sistema de Registro de Preços.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	PLOTAGEM PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM VINIL DE BOA QUALIDADE E IMPRESSAO UV. As placas de chapa metálica serão fornecidas pelo Departamento de Trânsito e as artes a serem plotadas serão de acordo com o CBT.	800m <sup>2</sup>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em plotagem para placas de trânsito, e demais itens de sinalização do Município, em vinil de boa qualidade e impressão UV.

Será utilizado pela equipe do Departamento de Trânsito na sinalização de vias públicas.

Tal fundamentação está presente no Estudo Técnico Preliminar de número 36 realizado pelo setor de Planejamento, Obras e Viação.

Será utilizado no mínimo 50% (cinquenta inteiros) do quantitativo solicitado.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plotagem para placas de trânsito em vinil, conforme as seguintes especificações/condições:

*1- PLOTAGEM PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM VINIL DE BOA QUALIDADE E IMPRESSAO UV. As placas de chapa metálica serão fornecidas pelo Departamento de Trânsito e as artes a serem plotadas serão de acordo com o CBT.*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens:

*1. PLOTAGEM PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM VINIL DE BOA QUALIDADE E IMPRESSAO UV. As placas de chapa metálica serão fornecidas pelo Departamento de Trânsito e as artes a serem plotadas serão de acordo com o CBT.*

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecimento do serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: - Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências: - Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração; - Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos seguintes locais, conforme o caso: Rua 9 de Outubro, 229, centro e Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, Bairro Portão velho; - Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidade mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório; - Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital; - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência. O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento. A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro. A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega dos itens conforme ordem de compra emitida pela Administração, de acordo com o quantitativo solicitado. O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Os dados bancários deverão ser informados na Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser entregue diretamente ao órgão solicitante, ou poderá ser enviada por meio eletrônico, para o e-mail a ser informado pela CONTRATANTE.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O Município de Portão, mediante parecer exarado por sua Procuradoria Geral, justifica a escolha do Pregão em sua forma Presencial, para o objeto licitado, com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de entrega dos produtos, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, considerado o custo de frete e os quantitativos mínimos requisitados pelo Município, gerando por parte das licitantes o acúmulo de pedidos para entrega, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico. É importante destacar que em Pregões Eletrônicos realizados anteriormente pela Administração, os certames tiveram seus prazos estendidos por meses, porque as licitantes vencedoras não apresentavam as amostras, atrasando muito a conclusão do certame e atrasando as respectivas compras. Por todo o exposto, tem-se que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial a sua manifesta contribuição.

Deverão ser entregues pelo licitante, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, aos seguintes documentos:

- \*Habilitação Jurídica; e
- \*habilitação fiscal; e
- \*habilitação econômico-financeira; e
- \*habilitação técnica; e
- \*apresentação do menor preço

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor do m<sup>2</sup> de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado realizada entre fornecedores do mesmo objeto, e plataformas digitais

na modalidade “Banco de Preços”, disponibilizadas por empresas especializadas (<https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>), e “Licitacon-cidadão, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 333903900000000 - 2312 (SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS) – Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.

Portão, 29 de agosto de 2024.

Nicolly da Silva de Oliveira  
Administrativo da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.